



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO
ENGENHARIA DE PESCA – UFRPE/SEDE

EDITAL N°01/2023

A Comissão de Consulta designada pela Coordenação do Curso de Bacharelado Engenharia de Pesca da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, constituída pelas docentes: Gelcirene de Albuquerque Costa (Docente Titular/Presidente), Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular/Relator) e Humber Agrelli de Andrade (Docente Suplente), e discentes Edson Marques de Oliveira Júnior (Discente Titular) e José Domingos Carneiro de Arcanjo (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica, em especial a que compõe o Curso de Engenharia de Pesca que entre os dias **10 a 14 de agosto de 2023** estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca da UFRPE/SEDE para o biênio 2023/2025. A consulta ocorrerá no **dia 30 de agosto (das 9h às 17h)**, obedecendo à resolução 294/2008.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da organização da Consulta

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à esta consulta.



II- Das Inscrições e dos Candidatos

Art 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos (ANEXO I), no período de **10 a 14 de agosto de 2023**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h

Art 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto(a) Eventual.

Art. 4º - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual os docentes efetivos(as) da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem DE, e que estejam lecionando no curso de Engenharia de Pesca e que tenham lecionado pelo menos um semestre no último ano que antecede esta consulta.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

III- Da Comissão de Consulta

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

1. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a consulta;
2. Oficializar as inscrições dos candidatos;
3. Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos;
4. Definir e organizar as seções de consulta;
5. Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
6. Decidir sobre impugnação de candidatos, urnas e votos;
7. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

IV- Dos Eleitores



Art. 6º - Poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca da UFRPE/Sede, todos os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Pesca e Aquicultura os(as) docentes que lecionam disciplinas no curso de Engenharia de Pesca.

Art. 7º - O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura, devendo assinar a lista apresentada pela Comissão na ocasião da votação.

V- Da Eleição

Art. 8º - Em caso de mais de uma candidatura, ou mesmo em face de candidatura única, a Comissão de consulta organizará um debate público, com os candidatos inscritos, para que os mesmos apresentem suas propostas. O debate será realizado entre 28 de agosto de 2023, às 15h00, no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura.

Art. 9º - A Consulta será realizada em 30 de agosto de 2023 (quarta-feira), no horário das 9:00 às 17:00h, na recepção do prédio do Departamento de Pesca e Aquicultura (para os docentes e discentes) e na recepção do CEGOE (apenas para os discentes da graduação), onde serão instaladas urnas destinadas ao depósito dos votos.

§1º - A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 7º da presente Norma.

§2º - Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual, respectivamente.

§3º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.



§ 4º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

§5º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção, cujos nomes deverão ser previamente informados pelos candidatos à Comissão.

Art. 10º - A votação será realizada em cédula única, diferenciada pela cor, para cada segmento da comunidade, as quais serão rubricadas pelos responsáveis do processo de consulta.

VI- Da Apuração dos Votos e dos Resultados Finais

Art. 11º - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

1. Coordenação da apuração e divulgação dos resultados.
2. Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
3. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
4. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
5. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como, do número total de votos em branco e nulos.

Parágrafo Único. Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

Art. 12º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa



Art. 13º - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Parágrafo Único. A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria dos votos apurados.

Art. 14º - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à comissão de Consulta, em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

Art.15º - A Comissão de Consulta encaminhará o processo administrativo relativo à consulta, com seu relatório final, ao Presidente do CCD do Curso de Engenharia de Pesca, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista Tríplice a ser por ele encaminhada ao Magnífico Reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

Parágrafo Único. Integrarão a lista Tríplice, respectivamente para Coordenador e Substituto Eventual os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no art. 4º desta norma, indicados pela chapa vencedora.

Art. 16º- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 26 de julho de 2023.

Gelcirene de Albuquerque Costa (Docente Titular/Presidente)

Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular/Relator)

Humber Agrelli de Andrade (Docente Suplente)

Edson Marques de Oliveira Junior (Discente Titular)

José Domingos Carneiro de Arcanjo (Discente Suplente)



CRONOGRAMA PARA A CONSULTA PÚBLICA	
Calendário	Atividades
10 de julho	Elaboração do Edital de Consulta Pública
27 de julho	Homologação do Edital de Consulta Pública pelo CCD do Curso de Engenharia de Pesca
28 de julho	Divulgação do Edital de Consulta Pública no site da UFRPE
10 a 14 de agosto	Inscrições das chapas candidatas
16 de agosto	Divulgação e homologação das inscrições
17 a 21 de agosto	Período para divulgação das propostas
28 de agosto	Debate público das chapas candidatas
30 de agosto	Consulta pública, apuração e impugnação
31 de agosto	Prazo máximo para entrada de recursos
02 de setembro	Divulgação do Resultado

Recife, 26 de julho de 2023.

Gelcirene de Albuquerque Costa (Docente Titular/Presidente)

Mateus Vitória Medeiros (Docente Titular/Relator)

Humber Agrelli de Andrade (Docente Suplente)

Edson Marques de Oliveira Junior (Discente Titular)

José Domingos Carneiro de Arcaño (Discente Suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL**

CHAPA Nº: _____

Nome completo/Assinatura

Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho:

Matrícula Siape:

Nome completo/Assinatura:

(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho:

Matrícula Siape:

Data:

Assinatura dos Membros da Comissão Eleitoral:
